



MANIFESTO PÚBLICO EM DEFESA DO BPC!

Prejuízos da Lei nº 14.176/2021 no atendimento à população e acesso ao Benefício da Prestação Continuada (BPC)

Desde que a Lei nº 14.176/2021, que estabelece novos critérios para acesso ao Benefício da Prestação Continuada (BPC), foi sancionada pelo Presidente Jair Bolsonaro em junho desse ano, o governo federal e a mídia têm divulgado que a nova legislação vem para ampliar o acesso de pessoas idosas e com deficiência ao benefício, e também aprimorar mecanismos de revisão de renda.

Entretanto, trabalhadores e trabalhadoras do INSS, em especial assistentes sociais, que atendem diretamente com a população que requisita o BPC, têm alertado para os problemas da nova lei e, especialmente, os prejuízos para as pessoas idosas e com deficiência.

Por isso, lançam este manifesto público em defesa do BPC, desmistificando as “supostas melhorias” da Lei nº 14.176/2021.

Os problemas foram listados de forma resumida. O material detalhado está disponível no site do **Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, por meio da série “Assistente social, explica pra gente”, que aborda os principais itens da nova legislação.

Problema 1: limitação da renda per capita

Se antes, em casos excepcionais (em razão da Ação Civil Pública no STF - ACP 5044874-22.2013.404.710/RS), o BPC podia ser concedido para pessoa (com deficiência ou idosa) cuja família tivesse renda per capita igual ou superior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, sendo necessário apenas comprovação do comprometimento da renda familiar com gastos relacionados à saúde, **a nova lei fixa a renda per capita máxima da família da requerente em no máximo meio salário mínimo.**

Problema 2: critérios excludentes que dificultam acesso ao BPC

Ainda no campo das excepcionalidades, a Lei nº 14.176/2021 **impõe à pessoa idosa, além da necessidade de comprovar o comprometimento da renda com gastos no cuidado à saúde (anterior à lei), a dependência de terceiros (familiares etc.) para realizar atividades básicas da vida diária.** Um novo critério que dificulta o acesso e fere o Estatuto do Idoso sobre vida digna e autonomia.

Já para **a pessoa com deficiência, a nova lei exige, além da comprovação do comprometimento da renda com gastos no cuidado à saúde, uma avaliação médica sobre e o grau da deficiência!** A mudança, além de incluir mais um critério, ignora o modelo de avaliação biopsicossocial (que avalia os aspectos sociais da deficiência), ferindo a Lei Brasileira de Inclusão.

Problema 3: Teleatendimento que expõe a pessoa requerente e não diminui filas

A nova lei autoriza, em caráter excepcional, que a avaliação social, realizada por assistentes sociais, ocorra remotamente (ou seja, fora da agência do INSS e por meio de computador ou celular). Além das **dificuldades no acesso e uso das tecnologias de comunicação** (recorrentes com os serviços digitais do INSS), em especial, **para pessoas requerentes do BPC (que estão, em sua maioria, em situação de extrema pobreza), não há garantia nenhuma de sigilo e privacidade para a pessoa atendida.** Isso impacta diretamente na qualidade da avaliação social, onde vários aspectos sociais são avaliados, como discriminação e preconceito vividos, situação familiar, acesso (ou não) a serviços, impactos/dificuldades no cotidiano.

Além disso, **a nova lei vem maquiagem um problema já denunciado há anos: o número insuficiente de servidores e servidoras**, em especial assistentes sociais, para dar conta da demanda crescente de requisições. O tempo gasto no atendimento on-line pode ser maior, dada a dificuldade do acesso à internet e às tecnologias.

Problema 4: sobrecarga dos CRAS e intermediários no lugar do INSS

A dificuldade no uso do INSS digital (sistema on-line) leva a população usuária a dois caminhos: **buscar serviços presenciais (como os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS)**, ocasionando um aumento significativo de demandas do INSS atendidas no âmbito desses Centros; ou ainda, **contratar intermediários (profissionais sem qualquer vínculo com o INSS)** para ter orientações previdenciárias. Com isso, o INSS deixa de fazer sua função de orientar sobre os direitos previdenciários e benefícios que operacionaliza!

Problema 5: o retorno de um modelo excludente de avaliação

A avaliação biopsicossocial (junção da avaliação social e avaliação médica) tem sido fundamental para que pessoas com deficiência, mesmo com barreiras físicas/corporais leves e moderadas, acessem o BPC, pois fatores sociais podem impactar mais que a própria condição.

A **nova lei dismantela a avaliação biopsicossocial** ao impor a inversão da ordem das avaliações, priorizando a avaliação médica. O que significa que somente pessoas com grau de deficiência consi-

derados graves ou completos do ponto de vista biomédico é que terão acesso ao BPC. Além disso, a **nova lei dá brechas para não realização da avaliação social**, obrigatória apenas em casos em que a avaliação médica já resulte em indeferimento do BPC. Para piorar, **um sistema automatizado interno do INSS substituirá a avaliação social**. Resultado: **menos benefícios, insegurança e até demora para a população**.

Problema 6: enfraquece o Serviço Social do INSS

Ao mexer na forma e nos instrumentos de atendimento de assistentes sociais, com a implantação de teleatendimento ou exclusão da avaliação social, a **nova Lei ataca e enfraquece o Serviço Social do INSS**, que, nas últimas quatro décadas, vem contribuindo para a defesa dos direitos previdenciários de toda a população! **Quem perde são as pessoas idosas e com deficiência, que terão mais dificuldade para conseguir um benefício que pode salvar vidas!**

É urgente tornar sem efeito os dispositivos presentes na Lei nº 14.176/2021, que pelas novas regras, somente será acessado pelas pessoas em situação de miséria absoluta.

O BPC/Loas é um dos principais instrumentos sociais de promoção de condições de igualdade e direitos de pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de pobreza. Diante de mais este grave ataque, o CFESS e as entidades abaixo vêm por meio deste documento exigir a revogação da Lei nº 14.176/2021, reafirmar o compromisso com a democracia e com o fortalecimento da seguridade social e dos direitos de pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Acesse o site do CFESS e conheça a série “Assistente social, explica pra gente!”, que aponta detalhadamente como as mudanças atingem a população usuária e o acesso ao BPC.

<https://bit.ly/LeiLimitaBPC>

Seja uma entidade signatária em defesa do BPC e pela revogação da Lei nº 176/2021

<https://bit.ly/ContraLei13176>

